



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

PROJETO DE LEI Nº 448/2021

AUTORIA: VEREADORA THAYSA LIPPY

Projeto de Lei nº 448/2021 de autoria da VEREADORA THAYSA LIPPY, o projeto que dispõe sobre a campanha de combate à importunação sexual nas principais avenidas destinadas a lazer esportivo de Manaus e as emendas 01 e 02.

PARECER AO PROJETO DE LEI E EMENDA

Versa o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 448/2021, de iniciativa da Vereadora Thaysa Lippy, tendo por objeto instituir uma campanha de combate à importunação sexual nas corridas, com o objetivo de erradicar a prática de atos libidinosos contra mulheres esportistas que praticam atividades físicas nas avenidas públicas de Manaus.

O Projeto de Lei pretende instituir com essa campanha realizações de palestras gratuitas sobre o tema, bem como mobilizações com passeatas e divulgações nos sites oficiais do Município sobre o crime previsto no art. 215-A do Decreto-Lei 2.848/1940 e como ele pode ser evitado em ambientes de esportes coletivos.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobrevall@gmail.com
www.cmm.am.gov.br



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

“Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;”

No que tange ao mérito, é de relevante importância a iniciativa da Vereadora Thaysa Lippy, no que visa através da proposta em comento, a conscientização da população sobre o combate que deve ser feito contra a Importunação Sexual, sobre a qual rotineiramente surgem denúncias por parte de mulheres que sofrem com esses delitos enquanto praticam suas atividades físicas nas avenidas da cidade de Manaus.

Desta forma, a campanha instituída contará com mobilizações, passeatas e divulgações nos sites oficiais do Município sobre o crime previsto no art. 215-A do Decreto-Lei 2.848/1940 e como ele pode ser evitado em ambientes de esportes coletivos.

Não vislumbro máculas ao equilíbrio orçamentário, visto que o projeto se desenvolverá, precipuamente, com os meios estruturais executivas existentes, sem ônus ao erário.

Ante o exposto, s.m.j. diante do inegável benefício social que promove o Projeto de Lei, este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PL e às Emendas, devendo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

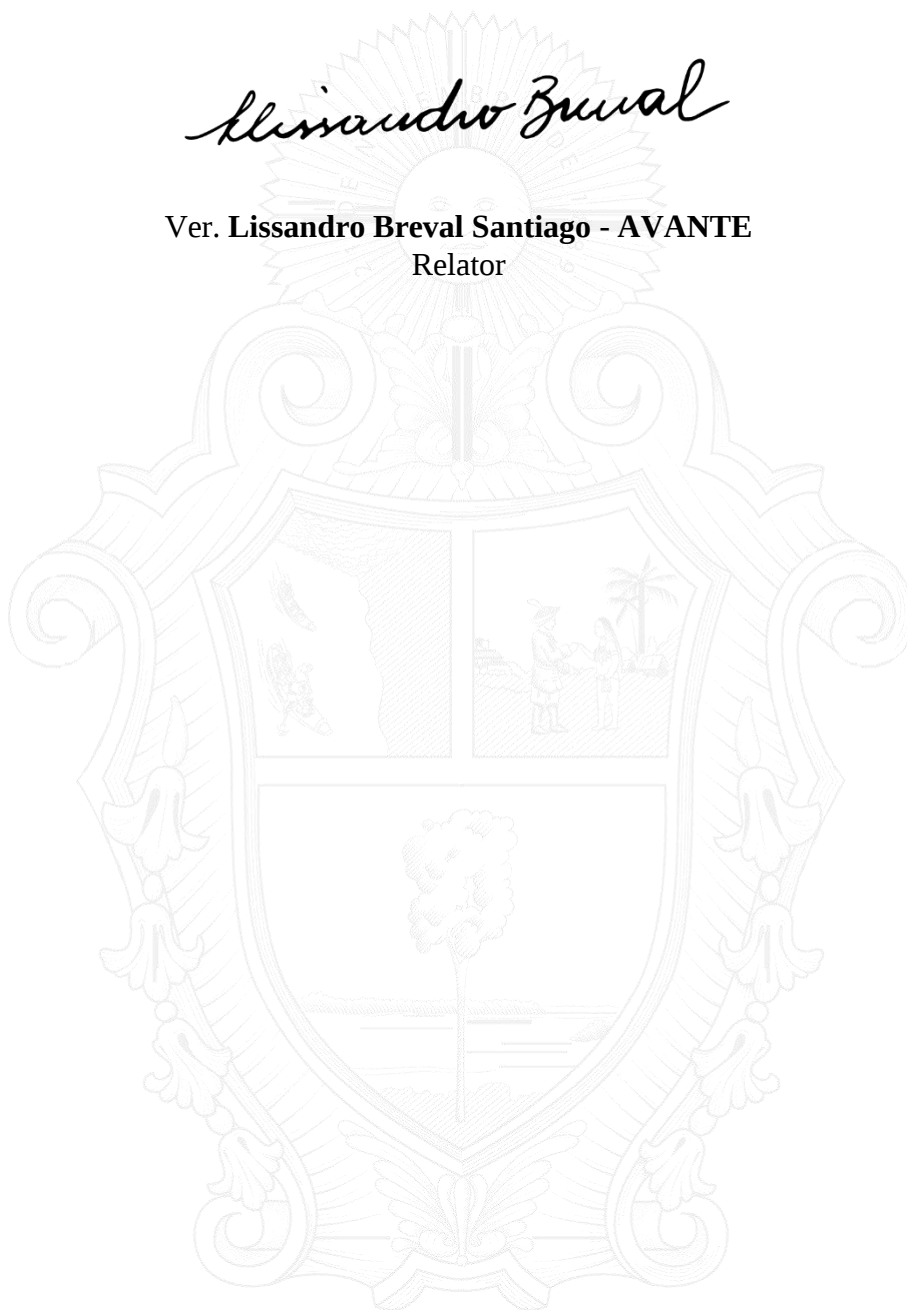


Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Manaus, 04 de novembro de 2022.



Ver. Lissandro Breval Santiago - AVANTE
Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobrevall@gmail.com
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/11/2022 11:44:31
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 23/11/2022 11:33:06
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 23/11/2022 11:30:54
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 23/11/2022 11:15:03
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 23/11/2022 11:11:59
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/11/2022 11:14:12

